ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Todos esses documentos compõem o Projeto de Regularização Fundiária, e verifica-se que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

O requerente qualificado é parte legítima para solicitar a regularização de imóvel urbano, nos termos do art. 11, da Lei nº 685, de 5 de novembro de 2019 e na forma da Lei nº 13. 465, de 11 de julho de 2017 e, desse modo, deverá o requerimento ser conhecido e devidamente apreciado.

No caso em análise, por força do art. 35 da Lei nº 685/2019, a administração pública classifica o presente procedimento na modalidade REURB-S, seguindo a recomendação da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio, em especial nos termos e com a fundamentação jurídica do respectivo despacho de fls. 36, deste processo.

Verifica-se que os confrontantes foram devidamente notificados, sem nenhuma impugnação como prova a certidão de fls. 60.

Quanto ao procedimento e sua legalidade, foi submetido às análises técnicas pelo grupo de trabalho (GT), bem como pela Assessoria Especial para Regularização Fundiária e de Patrimônio, de maneira que se manifestaram favoravelmente a regularização do imóvel em questão.

Conforme certidão expedida pelo grupo de trabalho (fls. 39) foi atestado que o imóvel a ser regularizado faz parte do imóvel público denominado "Patrimônio municipal", com área de 350.00.00 ha e 3.500.000 m², sobre matrícula nº: 2.521, livro. 02- L, folhas 129, com data de 10/04/1997, conforme se lê das fls. 61 a 64.

A presente decisão tem como objetivo substituir e revogar a decisão anterior, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27/03/2025, edição VCCLXXXVIII, unicamente no que se refere aos pontos de georreferenciamento **M01 e M04**, da documentação de engenharia.

Estes pontos foram confeccionados com erros de limites, analisados em momento imediatamente anterior ao registro do imóvel pela 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus – PI.

A Serventia retorna os documentos ao Setor REURB por meio de Nota de Devolução, presente à fl. 78 do Processo 4696/2023. Em seguimento, a parte interessada sana os vícios de engenharia apontados, conforme documentação anexa às fls. 79 a 94 dos autos.

Posto tais pontos defrontarem somente com a Rua Adelmar Benvindo, não houve qualquer mudança relativa aos vizinhos confrontantes, permanecendo incólumes as delimitações. Da mesma forma, não houve qualquer alteração no teor ou validade do restante dos documentos constantes nos autos.

Tendo em vista não haverem mais pendências a serem regularizadas, por essas condições, decido:

1- Enquadrar o presente processo na modalidade de regularização fundiária urbana social (REURB-S);

2- Indicar como beneficiário do presente procedimento: HERCULANO FONSECA PEREIRA, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Adelmar Benvindo, nº 620, Bairro São Pedro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, CPF nº 764.693.523-91, nascido em 11/07/1977, filho de Cesarina Fonseca Pereira e Hermes Mariano Pereira.

3- Aprovar o projeto de regularização fundiária com todos os documentos dele constante, do imóvel com o seguinte memorial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01 com coordenadas geográficas em UTM 9.075839°S 44.366121°W no limite com a Rua Adelmar Benvindo. Deste segue com distância de 26,00 metros, confrontando neste trecho com Geralda Sousa da Cruz, Paulo Martins Barreto e Manoel Lima dos Santos até o vértice M-02 com coordenadas geográficas em UTM 9.075789°S 44.366348°W. Deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com Edite Alves do Lago Siqueira até o vértice M-03 com coordenadas geográficas em UTM 9.075880°S 44.366375°W. Deste segue com distância de 26,00 metros, confrontando neste trecho com Maria Martins de Sousa até o vértice M-04 com coordenadas geográficas em UTM 9.075927°S 44.366137°W. Deste segue com distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Adelmar Benvindo até o vértice M-01, onde se inicia a descrição deste memorial descritivo, fechando uma área de 260,00 m² e perímetro de 72,00 m.

Tudo em consonância com o parecer da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio, e com fundamento na Lei nº 13.465/2017, especialmente em seus artigos 13 inciso II, art. 15, inciso I, combinado com a Lei Municipal nº 685/2019 em especial nos seus artigos 6º, inciso I, 12 inciso II, e artigos 52 e 78.

Não há necessidade de indicação dos responsáveis pela implantação da infraestrutura, pois o imóvel está localizado em núcleo com infraestrutura essencial estabelecida.

Nesta oportunidade, aprova o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo de regularização fundiária, que está devidamente instruído.

Cumprido o que consta dos itens anteriores, retorne o processo para conferência documental a cargo da assessoria especial para regularização fundiária e de patrimônio e, ato contínuo, emissão da certidão de regularização fundiária (CRF) e demais expedientes de comunicação ao registro de imóveis.

Bom Jesus, 14 de maio de 2025.

Publique-se nos termos do art. 21, ver do Decreto nº 9.310 e art. 31, V, da Lei nº 13.465/2017.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Dados: 2025.05.20 09:45:42 -03'00'

Cumpra-se.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal

Id:13B5BFF2531F526D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 242/2025.

OBJETO: execução dos serviços de serigrafia e comunicação visual em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, estimativa para 12 meses.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA** SOCIAL, na pessoa do seu titular a Sr.ª **Solimar da Cunha Pinheiro**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 184.942.263-04, residente e domiciliado no município de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: FUTURA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.482.333/0001-60, com sede na Rua Cleyton dos Santos, nº 1361, sala A, Judite e Piaulino, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sra. **Ashilley Oliveira Rosal Barjud** , inscrita no CPF de nº 045.751.393-43.

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/ PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 207.499,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 1 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 2 - FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 3 – PROGRAMA DE TRABALHO: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 0010 – CONTROLE INTERNO; 0012 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA; 0015 – AÇÕES E PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0016 – AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL; 2146 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 2148 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 2150 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDSUAS;

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

Id:0E28AA10DCF75279

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 243/2025.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução dos serviços de serigrafia e comunicação visual em geral, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Administração Bom Jesus-PI, estimativa para 12 meses.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, Nestor Renato Pinheiro Elvas, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo Sra. **Ana Kelly da Costa Silva,** brasileira, inscrita CPF nº 006.583.313-96, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: SF TRINTADE & GC SA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 58.229.363/0001-83, com sede na Rua Av Getúlio Vargas, nº 281, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, neste ato representada pelo Sra. **Sara Ferreira de Trindade Sa** , inscrita no CPF de nº 060.150.813-09.

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/ PMBJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 049/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSOS: 1 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 2 - FONTES DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 117 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO; 120 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; 121 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE); 124 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. 3 – PROGRAMA DE TRABALHO: 0005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 0010 – CONTROLE INTERNO; 0012 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E SEGURANÇA PÚBLICA; 0015 – AÇÕES E PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE; 0016 – AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL; 0030 – GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0032 – PROGRAMAS ESPECIAS DE EDUCAÇÃO; 0038 – APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS; 0040 – AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA; 0053 – AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE; 0055 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO; 0065 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL; 0073 – INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR. 4 - PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2045 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO; 2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO; 2101 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO; 2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2141 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 2142 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF; 2144 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 2146 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS; 2148 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 2150 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDSUAS; 2202 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2203 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%; 2241 – AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE; 2242 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE; 2250 – AÇÕES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO; 2290 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS; 2320 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA; 2480 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE; 2500 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; 2583 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 2650 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.